LEI MUNICIPAL Nº.: 2.947/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza doação de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao **ESTADO DE GOIÁS**, do imóvel situado à Avenida Miguel Alves dos Santos, esq. com a GO-330 (Anel Viário) - Ipameri Goiás, com área de 30.000,00 m^2, matriculado sob o número 10.733 às fls. 08 do livro 2-AS, cujos limites e confrontações são os que obedecem ao Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - O doador arcará com todas as despesas cartoriais para fins do cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 01 / 11 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Imóvel: Área Urbana

Endereço: Av. Miguel Alves dos Santos, esq. c/ GO-330 (Anel Viário) – Ipameri – GO

Área Total: 30.000,00 m^2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

(Observador dentro do lote)

Frente: 210,00 metros para a Av. Miguel Alves dos Santos + 34,65 metros de chanfro p/ GO-330.

Fundos: 231,90 metros confrontando com Centauro Imóveis Ltda.

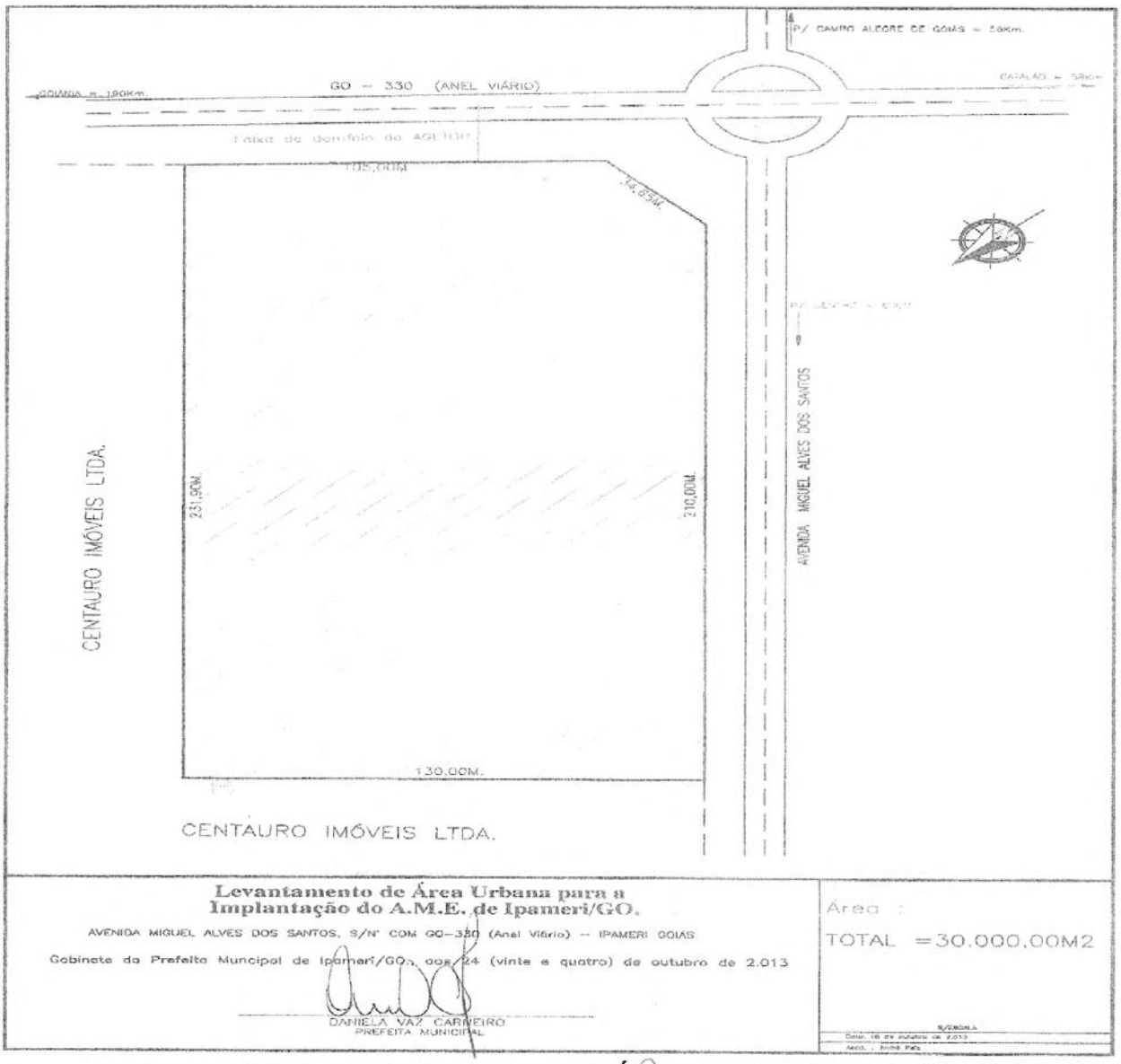
Lateral direita: 130,00 metros confrontando com Centauro Imóveis Ltda.

Lateral esquerda: 105,00 metros para a GO-330 (Anel Viário).

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CROQUI



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL